



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 50/2013 DE 17 DE SETEMBRO DE 2013**

Abre meta na Secretaria Municipal da Saúde  
no Plano Plurianual.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte Meta na Secretaria da Saúde no Plano Plurianual 2009-2013:

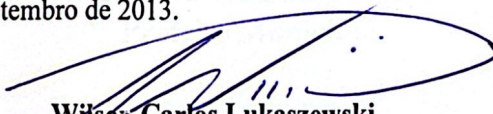
1261- Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde..... R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Fica também aberta a seguinte Meta na Secretaria da Saúde na Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013:

1261- Aquisição de Veículo para Secretaria da Saúde..... R\$ 50.000,00

**Art.3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**,  
aos 17 (dezesete) dias de setembro de 2013.

  
**Wilson Carlos Lukaszewski**  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2013


O presente projeto de Lei alterar o Plano Plurianual 2009-2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013 para incluir meta nova.

A inclusão de nova meta visa ajustar as referidas Leis, tendo em vista os recursos que estamos recebendo do Governo Estadual para a aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde.

Com isto, estar-se-á adequando a Legislação Municipal já aprovada por esta Casa Legislativa, no caso, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por estas razões é que submetemos à análise dos nobres Vereadores o presente projeto de lei, para que o mesmo seja apreciado e aprovado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,



**Wilson Carlos Lukaszewski**  
**Prefeito Municipal**